LEI COMPLEMENTAR Nº 004/17

DATA: 27/07/2017

SÚMULA: Altera termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 121/09 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei Complementar nº004/17.
C. Procópio, 27 de julho de 2017.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A matrícula referida no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 121/09 passa a ser "Matrícula 5.689".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2017.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei Complementar nº004/17.
C. Procópio, 27 de julho de 2017.

Prefeito

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município